LEI Nº 3.852 /

"DENOMINA RUA JOSÉ CÂNDIDO DA SILVEIRA, A ATUAL RUA "18" DO BAIRRO JARDIM COUNTRY CLUB, 1ª GLEBA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica denominada RUA JOSÉ CÂNDIDO DA SILVEIRA, a atual Rua "18" do Bairro Jardim Country Club, com início na Rua David Giuseppe Daré e término na Rua 20 (vinte).

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE JUNHO DE 1986 .

ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º

º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º

Publicada no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 3.124, de 18 / 06 /86.